



Estado de Santa Catarina

Nº 001656

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.613/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NARCIZO VILSO ZAFFONATO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) destinado ao pagamento das despesas com a ampliação do Bairro Industrial, cujas despesas serão oneradas à conta da seguinte dotação orçamentária:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO: 03-Depto.de Indústria e Comércio: PROJETO: 0603.2266100271.016 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....	R\$ 56.000,00
---	---------------

Artigo 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, ficam utilizados os recursos do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2002.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 19 de Fevereiro de 2003

NARCIZO VILSO ZAFFONATO
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

ASTOR JOSÉ WARKEN
Secretário da Administração e Fazenda